



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série	90\$	"	48\$
A 2.ª série	80\$	"	43\$
A 3.ª série	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porto do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o decreto n.º 35:677, que insere disposições atinentes a assegurar que as cambiais resultantes de exportações ou reexportações portuguesas para a Suíça não tenham destinos contrários ao regime de trocas que melhor corresponde às conveniências recíprocas das economias de Portugal e daquele país.

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portarias n.ºs 11:382, 11:383 e 11:384 — Mandam abonar mensalmente várias quantias, respectivamente, à Embaixada de Portugal em Londres e aos Consulados de Portugal em Roterdão e no Cabo da Boa Esperança, para ocorrerem ao pagamento de salários a diverso pessoal assalariado.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto-lei n.º 35:698 — Organiza os serviços da Câmara dos Agentes Transitários — Revoga o decreto n.º 31:233 e a portaria n.º 9:852.

Decreto n.º 35:699 — Autoriza a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução das obras de beneficiação e reparação da Secção de 28 de Maio, da Casa Pia de Lisboa.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 11:385 — Abre um crédito para pagamento da diferença do suplemento de vencimentos relativo ao período de Janeiro de 1944 a 31 de Dezembro, inclusive, de 1945, que ficou em dívida a um segundo-oficial da Casa da Metrópole em Lourenço Marques.

Portaria n.º 11:386 — Abre um crédito destinado à reforçar a dotação inscrita na alínea a) do n.º 6) do artigo 196.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa do orçamento geral da colónia de S. Tomé e Príncipe.

Ministério da Economia:

Decreto-lei n.º 35:700 — dá nova redacção aos artigos 4.º e 5.º do decreto-lei n.º 34:394, que cria o Fundo do fomento florestal.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original arquivado nesta Secretaria e o texto do decreto n.º 35:677, publicado, pelo Ministério das Finanças, Inspeção do Comércio Bancário, no *Diário do Governo*

n.º 119, 1.ª série, de 31 de Maio último, existem as seguintes divergências, que assim se rectificam:

No § 2.º do artigo 1.º:

«... caucionada por via de depósito...»,

e não:

«... caucionada por guia de depósito...».

No artigo 6.º:

«As transgressões ao disposto neste diploma...»,

e não:

«As transgressões ao disposto neste artigo...».

Secretaria da Presidência do Conselho, 13 de Junho de 1946. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, e para os devidos efeitos se publica que S. Ex.ª o Ministro das Finanças, por seu despacho de 29 de Maio de 1946, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 100.000\$ da verba do n.º 1) para a do n.º 2) do artigo 57.º, capítulo 3.º, do actual orçamento do Ministério das Finanças.

2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 7 de Junho de 1946. — O Chefe da Repartição, *B. Dinis Soares*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 11:382

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar mensalmente, e a partir de 1 de Maio do corrente ano, à Embaixada de Portugal em Londres a quantia de £ 121-0-0, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado abaixo designado daquela Embaixada, pela verba do